Memorando 14- 85.002/2026

De: Maria B. - FUNDAT-DIRFOP

Para: FUNDAT-DIRAF-COMAP - Coordenadoria de Material e Patrimônio-COMPRAS-LICITAÇÕES - COMPRAS E LICITA

Data: 16/10/2026 às 10:09:16

Setores envolvidos:

SEGOV, SEGOV-COIM, FUNDAT-DIRAF, FUNDAT-DIRFOP, FUNDAT-PR, FUNDAT-DIRAF-COEX, FUNDAT-DIRAF-COMAP, FUNDAT-GP, FUNDAT-PROJUR, FUNDAT-DIRAF-COMAP - Coordenadoria de Material e Patrimônio-COMPRAS-LICITAÇÕES

Viabilização da execução do Plano de Tabalho em anexo

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES E AUXILIARES POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS

1. FUNDAMENTAÇÃO

A presente justificação visa fundamentar a contratação de instrutores e auxiliares especializados para a realização de oficinas de escultura, pintura, desenho e decoração, bem como a aquisição dos insumos necessários ao desenvolvimento das atividades práticas e pedagógicas propostas. Os valores financeiros estabelecidos no cronograma financeiro do Plano de Trabalho anexado ao processo, assim como os orçamentos apresentados, revelam que o menor preço disponível é de R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais). Para a execução dos 4 cursos, restam R$ 6.969,50 (seis mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

A realização das mencionadas oficinas tem como desígnio propiciar acesso à formação artística e cultural, estimular a criatividade, fomentar habilidades manuais e ampliar as oportunidades de aprendizagem, expressão e inclusão social dos participantes. Ademais, tais atividades contribuem para a valorização da cultura, o fortalecimento da convivência comunitária e o desenvolvimento de competências potencialmente favoráveis à geração de renda e ao empreendedorismo criativo.

A contratação de instrutores possuidores de conhecimentos técnicos e experiência compatíveis com as modalidades artísticas oferecidas é crucial para garantir a excelência da formação, a adequada orientação dos participantes e a correta utilização dos materiais e equipamentos empregados nas oficinas.

A presença de auxiliares é justificada pela necessidade de apoiar os instrutores na preparação dos espaços, na organização e distribuição dos materiais, no acompanhamento das atividades práticas e na orientação dos participantes durante a execução dos trabalhos, aspectos que contribuem para o bom andamento das oficinas e para a otimização dos conteúdos ministrados.

2. FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A eventual contratação direta dos profissionais por inexigibilidade de licitação deverá estar devidamente fundamentada no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que seja demonstrada a inviabilidade de competição, observando os requisitos legais pertinentes.

No caso de contratação de profissionais para a realização de atividades artísticas e de capacitação, há que se

Assinado por 1 pessoa: MARIA DA GRAÇAS OLIVEIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5372-B454-C3E6-D5A5 e informe o código 5372-B454-C3E6-D5A5

analisar o enquadramento jurídico apropriado, notadamente em relação à natureza do serviço, à especialização dos profissionais, à experiência comprovada e à eventual singularidade da prestação, caso seja exigível.

O processo instrucional deverá incluir documentação que evidencie a adequação dos profissionais escolhidos às necessidades da Administração, englobando currículos, certificados, portfólios, atestados de capacidade técnica ou outros documentos pertinentes, bem como a justificação da escolha e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, conforme a legislação vigente.

Frise-se que a contratação de instrutores e auxiliares por inexigibilidade não se justifica unicamente pela necessidade de execução das oficinas ou pela qualificação dos profissionais, sendo imperativo demonstrar, de modo concreto, a inviabilidade de competição. Na ausência dessa condição, deve ser adotado o procedimento de contratação pública legalmente adequado.

3. FUNDAMENTAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DOS INSUMOS

A aquisição dos insumos destinados às oficinas de escultura, pintura, desenho e decoração é imprescindível para viabilizar a execução das atividades práticas e garantir às partes interessadas as condições essenciais para o desenvolvimento das técnicas propostas.

Os materiais devem ser condizentes com as especificidades de cada oficina, atentando-se para a qualidade, a quantidade, a segurança e a adequação ao público-alvo.

Os insumos podem abranger, de acordo com o planejamento de cada atividade, tintas, pincéis, telas, papéis, lápis, borrachas, massas para modelagem, argila, ferramentas específicas, materiais decorativos, colas, acessórios e demais itens necessários para a realização das obras artísticas.

A definição dos materiais deve ser acompanhada de especificações, quantitativos estimados e justificativas de consumo, levando em consideração o número de participantes, a carga horária, o conteúdo programático e as técnicas a serem desenvolvidas.

A aquisição deve observar os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando o planejamento da demanda, a estimativa de preços, a definição das especificações e a seleção do procedimento de contratação adequado. A eventual inexigibilidade para a contratação dos instrutores não se estende automaticamente à aquisição dos insumos, que deve ser analisada de forma independente.

4. DOS BENEFÍCIOS ALMEJADOS

A contratação dos profissionais e a aquisição dos materiais necessários possibilitarão:

- Promover o acesso à formação artística e cultural;
- Desenvolver habilidades técnicas, manuais e criativas;
- Incentivar a expressão artística e a valorização da cultura;
- Ampliar as oportunidades de participação social e comunitária;
- Estimular a criatividade, a autonomia e o trabalho colaborativo;
- Possibilitar o desenvolvimento de competências que contribuam para a geração de renda;
- Assegurar condições adequadas para a realização das atividades práticas;
- Contribuir para a execução eficiente das ações e dos objetivos institucionais da Administração Pública.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação de instrutores e auxiliares para a realização das oficinas de escultura, pintura, desenho e decoração, bem como a aquisição dos insumos imprescindíveis à execução das atividades propostas.

A medida visa assegurar a adequada prestação dos serviços, a qualidade das atividades formativas e o fornecimento dos materiais necessários à participação e ao aprendizado dos beneficiários.

A contratação por inexigibilidade de licitação dependerá da comprovação dos requisitos legais, em especial da demonstração da inviabilidade de competição e da adequada instrução processual, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. A aquisição dos insumos seguirá procedimento próprio, em conformidade com a legislação em vigor.

Assinado por 1 pessoa: MARIA DA GRAÇAS OLIVEIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5372-B454-C3E6-D5A5 e informe o código 5372-B454-C3E6-D5A5

Portanto, recomenda-se o prosseguimento da instrução administrativa, com a elaboração dos documentos de planejamento, a definição dos quantitativos, a justificativa dos preços e a demonstração do interesse público envolvido, a fim de garantir a legalidade, a transparência, a eficiência e a adequada aplicação dos recursos públicos.

_

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRANDÃO

Diretora de Formação Profissional - DIRFOP

Assinado por 1 pessoa: MARIA DA GRAÇAS OLIVEIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5372-B454-C3E6-D5A5 e informe o código 5372-B454-C3E6-D5A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5372-B454-C3E6-D5A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA DA GRAÇAS OLIVEIRA BRANDÃO (CPF 312.XXX.XXX-04) em 04/11/2026 10:40:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5372-B454-C3E6-D5A5